

2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 794/2006. — Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, com sede social na Avenida de Barbosa du Bocage, 90, 1.º, direito, 1050-032 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A049/2004, de 8 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A049/2004, de 8 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A049/2004, de 8 de Abril, concedida à sociedade Aventis Behring, L.^{da}, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 795/2006. — Considerando que a sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social no Parque Industrial Primóvel, Albarraque, 2635-595 Rio de Mouro, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A019/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A019/2004, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A019/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 796/2006. — Considerando que a sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, com sede social na Avenida do Forte, 3, Edifício Suécia III, piso 2, 2795-504 Carnaxide, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A018/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 12 793/2006 (2.ª série). — Considerando que resulta do artigo 35.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não dotados de autonomia pedagógica se encontram institucionalmente vinculados a um estabelecimento de ensino público, determino:

1 — A rede de vinculação para o ano lectivo de 2005-2006 dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de ensino artístico especializado é a constante do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do início do ano lectivo de 2005-2006.

25 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO

Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian:

Academia de Música de Arouca;
Academia de Música de Castelo de Paiva;
Academia de Música de Oliveira de Azeméis;
Academia de Música de Santa Maria;
Academia de Música de São João da Madeira;
Academia de Música de Vale de Cambra, C. R. L.;
Academia de Música do Orfeão de Ovar;
Conservatório de Música da Jobra;
Conservatório de Música de Águeda;
Conservatório de Música de São José da Guarda;
Conservatório de Música de Seia — Collegium Musicum;
Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão;
Escola de Artes da Bairrada;
Escola de Música Coral de Fornos.

Conservatório de Música de Calouste Gulbenkian — Braga:

Academia de Música da Associação de Cultura Musical de Lousada;
Academia de Música de Barcelos;
Academia de Música de José Atalaya;

Academia de Música de Viana do Castelo;
Academia de Música de Fernandes Fão;
Academia de Música e Artes de Vila Nova de Famalicão;
Academia de Música Valentim Moreira de Sá;
Companhia da Música;
Escola de Música de Esposende;
Escola de Música de Vila Verde.

Conservatório de Música de Coimbra:

Academia de Música de Alcobaça;
Academia de Música de Cantanhede;
Academia de Música e Dança do Fundão — sede, secção de Penamacor;
Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais;
Conservatório de Música David de Sousa;
Conservatório de Música de Ourém;
OUREARTE — Escola de Música e Artes de Ourém;
Conservatório Regional de Castelo Branco — sede, secção de Idanha-a-Nova;
Conservatório Regional de Coimbra;
Conservatório Regional de Música da Covilhã;
Escola de Artes SAMP;
Escola de Música Canto Firme;
Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral;
Escola de Música do Orfeão de Leiria;
Escola de Música Jaime Chavinha;
Escola de Música São Teotónio.

Conservatório de Música do Porto:

Academia de Música de Basto;
Academia de Música da Rua Costa Cabral;
Academia de Música de Espinho;
Academia de Música de Paços de Brandão;
Academia de Música de Paredes;
Academia de Música de São Félix da Marinha;
Academia de Música de São Pio X;
Academia Musical de Vilar do Paraíso;
Centro de Estudos Musicais do Porto;
Conservatório de Música da Maia;
Conservatório de Música de Bragança;
Conservatório de Música de Felgueiras;
Conservatório Regional de Gaia;
Conservatório Regional de Música de Vila Real;
Curso de Música Silva Monteiro;
Escola de Música de Leça da Palmeira;
Escola de Música de Perosinho;
Escola de Música do Porto;
Escola de Música Guilhermina Suggia;
Escola de Música Oscar da Silva;
Escola Municipal de Música da Póvoa de Varzim;
Fórum Cultural de Gulpilhares.

Escola de Música do Conservatório Nacional:

Academia de Música de Almada;
Academia de Música de Elvas — Manuel Rodrigues Coelho;
Academia de Música de Lagos — sede, secção de Lagoa;
Academia de Música de Santa Ceília;
Academia de Música de Tavira;
Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi;
Academia de Música Eborense;
Conservatório de Albufeira;
Conservatório das Caldas da Rainha — Lugar da Música;
Conservatório de Música de Olhão;
Conservatório de Música de Santarém;
Conservatório de Música D. Dinis — Odivelas;
Conservatório de Música do Choral Phydellius;
Conservatório de Portimão — Joly Braga Santos;
Conservatório Regional de Évora — Eborae Mvsica;
Conservatório Regional de Música da Golegã;
Conservatório Regional de Palmela;
Conservatório Regional de Setúbal — sede, secção de Setúbal, secção de Palmela (Conservatório de Música Os Loureiros);
Conservatório Regional de Vila Real de Santo António;
Conservatório Regional do Algarve;
Conservatório Regional do Alto Alentejo;
Conservatório Regional do Baixo Alentejo — sede, pólo de Serpa, pólo de Moura e pólo de Castro Verde;
Conservatório Regional Silva Marques;
Escola de Artes do Norte Alentejano — sede, pólo de Ponte de Sor;
Escola de Música Leal da Câmara;

Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues;
Escola de Música Nossa Senhora do Cabo;
Fundação Musical dos Amigos das Crianças;
Instituto de Música Vitorino Matono.

Escola de Dança do Conservatório Nacional:

Escola de Dança Ana Mangericão.

Escola Secundária Especializada de Ensino Artístico Soares dos Reis:

Instituto das Artes e da Imagem.

Instituto Gregoriano de Lisboa:

Academia de Música Eborense (só para o curso de Canto Gregoriano).

Despacho n.º 12 794/2006 (2.ª série). — Sita na Rua das Gai-votas, a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 2, São Paulo, Lisboa, é identificada por esta denominação no meio social e cultural onde se encontra inserida bem como pela comunidade educativa. Logo, é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa, que obteve a concordância do estabelecimento de ensino, no sentido de atribuição do nome «Gai-votas» àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 2, São Paulo, Lisboa, passe a denominar-se de Escola Básica do 1.º Ciclo das Gai-votas, Lisboa.

28 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 795/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Paulo Alexandre Alves Martins Pereira — nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Pessoal de Administração e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 12 796/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Ana Cristina Andrade de Jesus — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 30 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Rectificação n.º 968/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 35 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, o aviso n.º 998/2006 (2.ª série) — AP, rectifica-se que onde se lê «Gabriela Maria Santos Quilhã e Beatriz Brita Patrício Ferreira» deve ler-se «Gabriela Maria Santos Quilhó e Beatriz Brito Patrício Ferreira».

19 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Manuel Silva*.

Centro de Área Educativa da Guarda

Contrato n.º 751/2006. — Foram homologados, por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do coordenador educativo da Guarda, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 25 309/2005 (2.ª série), n.º 2.8, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, os contratos administrativos de provimento de educadores de infância, referente ao ano lectivo de 2004-2005, para o distrito da Guarda:

Ana Isabel Diogo Funico.
Alessandra Maciel Borges.